

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 67/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. LEI MUNICIPAL 44/02.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para 2017/2018 - Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº 507.534.106-30, RG M 4.177.135, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, e de outro lado como **CONTRATADO - MARCOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 028.965.566-00, portador da carteira de identidade MG 6.184.038, residente e domiciliado na Rua José Carlos Gomes, nº 397, Bairro Saramenha, Ouro Preto, CEP 35.400-000, tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Contrato Temporário de Segurança Desarmada, nos termos previstos na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Temporário nº 67/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será até 07 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE o valor global de **R\$ 17.443,01 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo)**, pela execução do presente objeto a serem pagos em doze parcelas mensais, além da gratificação natalina, cada uma no valor de R\$ 1.341,77 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.031.0001.2003.31.90.04.00** - Operacionalização dos Serviços do Legislativo Contratação por Tempo Determinado, vinculado à ficha 10.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 37, IX da Constituição Federal, no artigo 4º, inciso IV, da Lei 44/02, de 29 de Julho de 2002, bem como na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Temporário 67/2017.



300000003445

Diretoria de Compras e Patrimônio

Memorando nº ME-DCP/18-11-222

Ouro Preto, 06 de novembro de 2018

Dr.
Gustavo Alessandro Cardoso
Assessor Jurídico

Assunto: **Aditamento contrato 67/17 Marcos Roberto da Silva**

Solicito ao setor jurídico aditamento do contrato 67/17 da servidora pública Marcos Roberto da Silva com vencimento em 07 novembro 2018 tendo em vista a necessidade do preenchimento do quadro de funcionarios, segurança desarmada.

Jussara Gonçalves Pinto
DIRETORA DO DEPART. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO